

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 128/2023

Data: 03/10/2023

Assunto: Recuperação de Progressão Parcial do Ensino Médio (Referente aos anos letivos de 2023 e 2022).

Prezados Gestores,

Em consonância com as Resoluções Seduc nº 143/2021 e sua alteração na Resolução Seduc nº 64/2022 e o disposto na Indicação CEE nº 180/2019, a Subsecretaria e a COPED comunicam que a Recuperação de Progressão Parcial (RPP) dos estudantes do Ensino Médio nas Unidades Curriculares 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e nos componentes Curriculares da Formação Geral Básica (FGB), acontecerá no segundo semestre de 2023, de acordo com cronograma e orientações abaixo.

CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Realização das atividades via CMSP pelos estudantes: UC1, UC2, UC3 e UC4.	29/09 a 1/12
Realização das atividades flexibilizadas pelos estudantes: UC1, UC2, UC3, UC4, UC5, UC6, UC7 e FGB.	29/09 a 1/12
Ajustes das menções na SED e fechamento de notas da RPP pelos professores da UE	6/12 a 15/12

ORIENTAÇÕES:

Os estudantes que se encontram **em regime de progressão parcial** precisam realizar as atividades de recuperação das Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos e dos Componentes Curriculares da FGB, referentes ao ano letivo de 2022, (para os casos ainda pendentes de 2022, que aguardam enturmação, avaliação ou lançamento de fechamento de RPP) e ao 1º semestre letivo de 2023. A critério da equipe gestora, poderão realizar essas atividades das seguintes formas:

- I. Atividades realizadas via Centro de Mídias (UC1, UC2, UC3 e UC4)
- II. Atividades flexibilizadas pela própria Unidade Escolar (FGB e Itinerários Formativos)

I. Atividades realizadas via Centro de Mídias

1. A unidade escolar deverá efetuar a enturmação dos alunos que realizarão a recuperação das Unidades Curriculares (UC) dos Itinerários Formativos (IF) em suas respectivas turmas de recuperação, que devem ser cadastradas na SED. [Clique aqui](#) para saber como cadastrar e enturmar os estudantes em RPP.
2. No dia seguinte à enturmação, os estudantes serão alocados em turmas dentro do CMSP, onde receberão as tarefas de recuperação de acordo com a UC selecionada na SED.
3. O acompanhamento será feito pela Unidade Escolar no Relatório de Recuperação - RPP disponível na SED. [Clique aqui](#) para acessar o tutorial sobre como consultar o relatório de tarefas
4. As atividades são corrigidas pelo sistema e ao fim do período de vigência das tarefas as notas são migradas automaticamente como aproveitamento (menção) no diário de classe. Lembramos que é atribuição do professor validar as menções e realizar o fechamento da recuperação do estudante.
5. Os gestores ou professor (POE) deverão acompanhar se os estudantes estão realizando as tarefas e qual pontuação estão atingindo. No Relatório de Recuperação – Itinerário Formativo na SED é possível acompanhar a porcentagem desta pontuação em relação ao valor total das tarefas. O relatório deverá ser acessado por meio da SED/menu: *Centro de Mídias >> Relatório de Tarefas CMSP - Recuperação Itinerário Formativo*, uma vez que o CMSP não faz seu envio automático para as unidades escolares.

Materiais sobre Enturmação de Estudantes

- Público-alvo: Diretor de Escola/Escolar.
- O CMSP receberá apenas enturmações para UC1, UC2, UC3 e UC4.
- Tutorial para enturmação: [Clique aqui](#) para acessar.

Materiais sobre o Acesso à Tarefa e Consulta ao Relatório de Tarefas da RPP via CMSP

- Tutorial sobre como acessar as tarefas pelo aplicativo: [clique aqui](#) para acessar
- Tutorial sobre como consultar o relatório de tarefas: [clique aqui](#) para acessar.

No caso de dúvidas, registre sua ocorrência no Portal de Atendimento da SEDUC-SP por meio do link: <https://atendimento.educacao.sp.gov.br/>

II. Atividades flexibilizadas pela própria Unidade Escolar

Considerando a diversidade de situações, e visando garantir a participação exitosa do estudante, a unidade escolar poderá buscar caminhos para atendê-lo e garantir seu direito à recuperação. Na elaboração da Proposta Pedagógica de Recuperação de Aprendizagem, podem ser consideradas algumas possibilidades, como uso de tecnologias digitais de comunicação, encontros presenciais ou mediados por tecnologia para orientação de estudos ou outros recursos que a equipe gestora julgar necessário considerando as habilidades e conhecimentos previstos no Currículo.

1. A unidade escolar onde o aluno está matriculado deverá realizar a enturmação dos estudantes que cumprirão a recuperação das Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos (IF) e dos componentes Curriculares da Formação Geral Básica (FGB) em suas respectivas turmas de recuperação cadastradas na SED.
2. Distribuir as tarefas conforme Unidade Curricular (UC) e Componentes Curriculares da FGB e permitir acompanhamento do aluno através do Relatório de Recuperação.
3. A equipe gestora ou os docentes indicados por ela como responsáveis pela recuperação dos estudantes, irão avaliar as atividades realizadas por eles, bem como a sua frequência, emitindo parecer a ser encaminhado ao Conselho de Classe/Série que deliberará sobre a promoção ou retenção.
4. Recomendamos que o cômputo da frequência seja feito por meio da entrega das atividades realizadas pelo estudante, e que esta informação seja registrada em ata pelo Conselho.
5. Após decisão do Conselho de Classe/Série, o fechamento (menção) da recuperação será lançado na SED pelo docente ou pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar.
6. Os estudantes da 3ª série do EM deverão realizar a recuperação da UC 5 e 6 de forma contínua por meio de atividades flexibilizadas, pois não serão ofertadas pelo CMSP.

Atribuição de Professor Orientador Escolar (POE)

Para acompanhamento das Atividades de Recuperação (**Atividades realizadas via Centro de Mídias - CMSP ou Atividades flexibilizadas pela própria Unidade Escolar**), poderão ser atribuídas 2 (duas) aulas por área de conhecimento como Professor Orientador Escolar (POE), de acordo com a classificação do processo regular de atribuição de classes e aulas.

Assim, a escola poderá ter até quatro professores, com 2 (duas) aulas cada um, para atender os estudantes em recuperação das quatro áreas, caso necessário.

São atribuições do Professor Orientador Escolar – POE:

- Acompanhar e orientar os estudantes quanto à entrega das atividades de recuperação realizadas via Centro de Mídias-CMSP;
- Propor e acompanhar as atividades flexibilizadas pela própria unidade escolar;
- Fornecer as informações necessárias à apreciação do Conselho de Classe/Série;
- Registrar na SED, o rendimento do estudante após a deliberação do conselho.

Salientamos, por fim, que o Conselho de Classe/Série deverá analisar a frequência no cômputo geral da carga horária da série e o aproveitamento escolar do estudante nas atividades de compensação de ausências e deliberar sobre o rendimento final do estudante.

Atenciosamente,

Supervisão de Ensino - Equipe Novo Ensino Médio

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino